

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 095 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e conforme Memorando Interno Nº 14/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao servidor **MOACIR ANTONIO HECKLER**, Viveirista Florestal, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria Nº 267/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná